

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023 ID-TCE/PR Nº 2351/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: SERVICE-PUBLIC SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, *Fabiano Marcos da Silva Travain*, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a **SERVICE-PUBLIC SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA**, com sede na cidade de Santa Cecilia do Pavão - PR, sito à Rua Jeronimo Pereira Martins nº 300 Bairro Alvim Erotides da Costa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.487.614/0001-42, representada por seu Procurador Ronivan Carlos de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 781.845.761/35 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.307.074-6, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁÚSULA PŘÍMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **136/2023 ID-TCE/PR Nº 2394/2023**, por mais 12*(doze)*, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL				
PODER EXECUTIVO								
Serviço de Seleção e Treinamento - 33.90.39.48.00.00								
37	02.001.04.122.0002.2003	33.90.39.48.00.00	0	R\$ 10.725,00				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Serviço de Seleção e Treinamento - 33.90.39.48.00.00								
57	03.001.04.122.0002.2006	33.90.39.48.00.00	0	R\$	10.725,00			
72	03.002.04.122.0002.2007	33.90.39.48.00.00	0	R\$	10.725,00			
86	03.004.04.128.0002.2009	33.90.39.48.00.00	0	R\$	10.725,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
Serviço de Seleção e Treinamento - 33.90.39.48.00.00								
127	04.001.04.123.0002.2014	33.90.39.48.00.00	0	R\$	10.725,00			
136	04.002.04.123.0002.2017	33.90.39.48.00.00	0	R\$	10.725,00			
152	04.003.04.121.0002.2018	33.90.39.48.00.00	0	R\$	10.725,00			
162	04.004.04.129.0008.2019	33.90.39.48.00.00	0	R\$	10.725,00			
	тс	R\$	85.800,00					

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 11 de dezembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva TravainPREFEITO MUNICIPAL, DE MIRADOR

Contratante

Ronivan Carlos de Oliveira SERVICE-PUBLIC SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA Contratada

Juliana Debora da Silva Santos

CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti CPF: 035.148.659-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. 136/2023 ID-TCE/PR Nº 2351/2023

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SERVICE-PUBLIC SOFTWARE & ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF N.º 17.487.614/0001-42

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **136/2023 ID-TCE/PR Nº 2351/2023**, por mais 12*(doze)*, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.**

Mirador, 11 de Dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal